



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 79/2019 da CCJR ao projeto de lei nº 10 de 13 de junho de 2019.

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. O projeto de emenda epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Claudionor Mendes, que escabece no âmbito do município de Pariquera-Açu sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e da outras providencias.
2. Na justificativa consta que a necessidade de Legislação Municipal que normatize e regulamente a aplicação de sanção no âmbito municipal, em especifico a apreensão de animais em situação de maus-tratos.
3. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

4. Compete a esta Comissão Permanente se pronunciar sobre a **constitucionalidade, juridicidade ou legalidade e técnica legislativa** de projetos de lei submetidos a sua apreciação por força regimental, de acordo com o art. 46, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno.
5. A matéria em apreço é de competência do Município, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal, uma vez que trata de assunto de interesse local.
6. A iniciativa é comum, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica, uma vez que não há previsão de competência privativa do Chefe do Executivo para tal matéria.
7. **No mérito**, observa-se que a medida é importante para se evitar maus-tratos e também conscientizando a todos que a proteção animal é importante a sociedade.
8. **Para aprovação da matéria, necessário o quorum da maioria absoluta (cinco votos) dos membros da Câmara, em um único turno de votação, nos termos do disposto no § 2º do Art. 48 da Lei Orgânica.**

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, pelo que somos FAVORÁVEIS a sua

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

deliberação pelo plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2019.



ARNALDO LOURENÇO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:



MILTON TICACA
Presidente



RODRIGO MENDES
Membro